



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 07/19

PROC.: _____
FOLHA: 02
ASS.: *RL*

“Altera o Parágrafo 2º do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 203 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 2º do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

"Artigo 73- ...

§1º - ...

§2º - Recebida e lida a proposta pela Mesa, esta elaborará na sessão subsequente, Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, independente do número de assinaturas dos membros da Mesa, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial, seguindo a tramitação e os critérios fixados no artigo anterior, no que for cabível".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de Junho de 2019.


Gleivison Henrique Costa Gaspar
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

PRM e Secretar

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 06 / 19

PRESENÇA

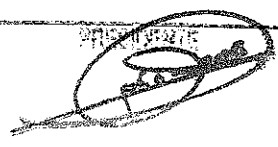


APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR MAIORIA (6x5) DE VOTOS e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

02 / 07 / 19

PRESENÇA



O projeto será
arquivado.

03/07/19

